

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 03.239.043/0001-12.

CONTRATADA: CEREZOLI & SANTOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.144.352/0001-60.

DO APOSTILAMENTO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA APOSTILADA A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONSTANTES DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025, QUE PASSARÃO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SEÇÃO 1.2, ITEM A: FICA REEQUILIBRADO O ITEM Nº 01 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, PROMOVENDO-SE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR ORIGINALMENTE PACTUADO, CONFORME DEMONSTRADO NA TABELA ABAIXO, A QUAL PASSA A INTEGRAR O PRESENTE TERMO APOSTILAMENTO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO/LOCAL	UF	QUANT	VALOR DO CONTRATO	REAJUSTE	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO À CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I, CONFORME PROPOSTA Nº 13898.1310001/24-002, NOVO PAC, NOS TERMOS FIRMADOS E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA/MT	UND	1	R\$ 2.150.566,06	R\$ 33.387,14	R\$ 2.183.953,20

CLÁUSULA TERCEIRA – SEÇÃO 3.1: FICA REEQUILIBRADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 NO VALOR DE R\$ 33.387,14 (TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), REFERENTE AO REEQUILÍBRIO, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 2.150.566,06 (DOIS MILHÕES CENTO E CINQUENTA MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS) PARA R\$ 2.183.953,20 (DOIS MILHÕES CENTO E OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), MONTANTE ESTE QUE SERÁ PAGO PELA CONTRATANTE À CONTRATADA, CONFORME DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA SECRETARIA COMPETENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – SEÇÃO 3.2: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.10.301.0036.1087.4.4.90. – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FONTES DE RECURSOS: 2.601.0000600.

CLÁUSULA SEGUNDA: TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026, QUE NÃO FORAM ALTERADAS OU ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR.

E, PARA FINS DE REGISTRO E FORMALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, AS PARTES FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO, POR SI E POR SEUS SUCESSORES, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, DEVIDAMENTE RUBRICADAS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

PARANAÍTA - MT, 28 DE JULHO DE 2026.